



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 133/2008.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DA CULTURA DA BANANA PARA PRODUTORES DA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 081/2008 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004318/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DA CULTURA DA BANANA PARA PRODUTORES DA ZONA DA MATA PERNAMBUCANA”, realizado no período de 01 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2007, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 29071 sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Garanhuns desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora MAIRON MOURA DA SILVA, contando com a colaboração dos Professores JOSÉ VARGAS DE OLIVEIRA e SÔNIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, cujo objetivo é conscientizar e orientar produtores e técnicos na implementação das boas práticas agrícolas de produção, utilizando as normas da Produção Integrada de Frutas; capacitar, treinar e orientar produtores e técnicos no manejo e logística da colheita e pós-colheita de frutas dentro dos princípios da produção Integrada de Frutas; transferir novas tecnologias geradas pelo sistema de Produção Integrada de Frutas no seguimento do agronegócio da banana; elevar o nível de informações técnicas e gerenciais aos produtores e técnicos; aumentar a oferta de oportunidades de formação profissional rural e melhorar o sistema de comunicação e informações entre os produtores e técnicos, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 2008.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.